



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORTRARIA P Nº 107/2021

Torna sem efeito as Portarias P Nº 094/2012, datada de 20/06/2012, Portaria P Nº 225/2012, datada de 21/11/2012 e Portaria P Nº 042/2013, datada de 25/02/2013 e altera a Portaria P Nº 117/2010 datada de 24/09/2010

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vila Velha – IPASVVE no uso de suas atribuições contidas no Artigo 75º da Lei 007/2004 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo nº. **28.408/2006**, datado de **01/09/2006**.

RESOLVE

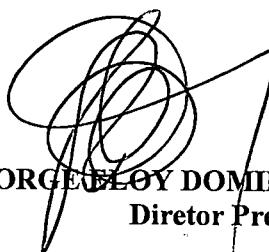
Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias P Nº 094/2012, datada de 20/06/2012, Portaria P Nº 225/2012, datada de 21/11/2012 e Portaria P Nº 042/2013, datada de 25/02/2013.

Art. 2º - Alterar a Portaria P Nº 117/2010, datada de 24/09/2010, publicada no DIO em 21/10/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 21/10/2010, à funcionária efetiva JANETE NASCIMENTO DE CARVALHO, titular do cargo de Técnico Municipal Nível Superior I – Nível F, na forma que dispõe o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, amparado pela Emenda Constitucional 070/2012, com proventos Integrais.

Art. 2º - os efeitos financeiros referentes à Emenda Constitucional 070/2012 serão retroativos a partir de 29/03/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigo na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Vila Velha, 22 de junho de 2021